# Realidade Brasileira do Tráfico de Pessoas

**Autor(res)**

Felipe Rossi De Andrade
Patricia Medeiros Da Silva Dias

**Categoria do Trabalho**

1

**Instituição**

FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA

**Introdução**

Este trabalho aborda a situação brasileira acerca do crime de tráfico de pessoas. A Declaração Universal dos Direitos Humanos, em seu preâmbulo, considera que o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e de seus direitos iguais e inalienáveis é o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo. No Brasil, conforme a constituição Federal de 1988, a dignidade da pessoa humana configura um princípio fundamental. O crime de tráfico de pessoas representa uma das maiores violações de direitos humanos ao longo da história da humanidade. Trata-se de um crime considerado perigoso e invisível e entre as causas de maior prevalência encontra-se a exploração laboral e sexual. No Brasil, há alta incidência do crime, ainda que boa parte dos casos se encontre subnotificada. Logo, é importante abordar a situação de uma maneira que demonstre seus aspectos mais relevantes e direcione para uma proposta de enfrentamento.

**Objetivo**

O objetivo deste trabalho é demonstrar como o tráfico de pessoas configura uma realidade frequente no cenário brasileiro e comentar a atuação do poder público na busca pela erradicação desse crime. A legislação brasileira define o crime de tráfico de pessoas como agenciar, aliciar, transportar, transferir, comprar, alojar ou acolher pessoa, mediante grave ameaça, violência, coação, fraude ou abuso, com a finalidade de remover-lhe órgãos, tecidos ou partes do corpo;submetê-la a trabalho em condições análogas à de escravo;submetê-la a qualquer tipo de servidão;adoção ilegal;ou exploração sexual.

**Material e Métodos**

A metodologia utilizada na realização deste trabalho foi a análise de publicações realizadas por órgãos públicos brasileiros, com destaque para o Relatório Nacional sobre Tráfico de Pessoas (Dados 2021 a 2023), publicado em 2024, pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), por meio da Secretaria Nacional de Justiça (SENAJUS).
Foram consideradas ainda, notícias veiculadas pela mídia brasileira na internet, principalmente notícias referentes

aos últimos cinco anos. Foi possível destacar notícias acerca de servidão e exploração doméstica, tráfico de órgãos, exploração sexual, tráfico de pessoas nas fronteiras e a relação das falsas promessas de emprego com o tráfico de pessoas.

## Resultados e Discussão

O crime de tráfico de pessoas apresenta alta incidência no Brasil e atinge principalmente grupos sociais mais vulneráveis. A maioria das vítimas são homens negros e pardos. Trata-se de um problema complexo cuja solução é, ao mesmo tempo, urgente e desafiadora. No que se refere ao tráfico internacional de brasileiros, a maioria dos casos se dá por motivo de exploração sexual, já no cenário nacional, prevalecem os casos de exploração laboral, de modo que nos últimos anos trabalhadores foram submetidos à servidão e a trabalhos em condições análogas às do trabalho escravo. Há que se considerar outras formas, como remoção de órgãos e adoção ilegal. Segundo o Relatório Nacional sobre Tráfico de Pessoas (2021-2023) divulgado em 2024 pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), a adoção ilegal configura a finalidade de tráfico de pessoas com maior número de processos criminais na Justiça Estadual nos anos de 2021 a 2023.

A novela “Salve Jorge”, exibida pela rede Globo no ano de 2012, abordou a temática no âmbito internacional. No âmbito nacional, a música "Evangelho de fariseus", da cantora Aymeê, se destacou ao denunciar a situação de exploração sexual de crianças na Ilha do Marajó, no estado do Pará. O filme "Som da Liberdade" (2023), trata do resgate de crianças vítimas de uma rede de tráfico e exploração sexual na América Latina.

Entre as políticas públicas direcionadas para o combate ao tráfico de pessoas no Brasil, destaca-se o IV Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (2024-2028), cuja implementação foi coordenada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública. Com o intuito de erradicar esse delito, é necessário fortalecer algumas estratégias, como a criação de órgãos e grupos de trabalho voltados para esse fim. Tais órgãos devem empenhar esforços para identificar os casos e garantir proteção às vítimas, denunciar os casos aos órgãos de segurança pública, buscar a responsabilização criminal dos autores e a prevenção da reincidência.

## Conclusão

O crime de tráfico de pessoas configura uma grave violação de direitos humanos. Tal delito ainda é uma realidade no cenário brasileiro, sendo que entre os casos identificados pode-se apontar a adoção ilegal, a exploração sexual e laboral, entre outras. O sistema de denúncias anônimas (Disque 100) configura uma ferramenta positiva na identificação dos casos. O poder público deve buscar a erradicação dessa prática que ofende diretamente o princípio da dignidade da pessoa humana.

O desenvolvimento da sociedade deve naturalmente pressupor um ambiente social digno e protetivo, bem como a manutenção dos direitos e garantias fundamentais. O alcance desse objetivo envolve não só a atuação do poder público, mas de outros atores sociais que podem ser sujeitos desse processo de desenvolvimento.

## Referências

https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/noticias/relatorio-nacional-divulga-dados-sobre-trafico-de-pessoas-de-2021-a-2023

https://www.camara.leg.br/tv/431432-cpi-do-trafico-de-pessoas-ouve-vitima-de-adocao-ilegal/

https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-protecao/trafico-de-pessoas/cartilha-iv-plano-nacional-de-enfrentamento-ao-trafico-de-pessoas-4.pdf

https://agenciabrasil.ebc.com.br/internacional/noticia/2024-12/numero-de-vitimas-de-trafico-humano-aumenta-25-e-mulheres-sao-maioria

https://agenciagov.ebc.com.br/noticias/202408/pf-desvenda-rede-internacional-de-trafico-de-mulheres
https://www.politize.com.br/trabalho-domestico-no-brasil/
https://www.jusbrasil.com.br/artigos/adocao-internacional-e-o-trafico-de-criancas-e-adolescentes/258675655
https://www.poder360.com.br/opiniao/trafico-de-pessoas-na-amazonia-a-fronteira-do-abandono/
https://www.h2foz.com.br/fronteira/paraguai-investiga-quadrilha-trafico-pessoas/